



**DECRETO Nº 3938 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único da lei nº 2.104 de 31 de outubro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por *Tendência de Excesso de Arrecadação* (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 257.129,95** (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte nove reais e noventa e cinco centavos), destinados a atender o objeto de Convênio Estadual Nº 060/18/FITHA, celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA e o MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, para a *Aquisição de um Caminhão Pipa e para Recuperação de Estradas Vicinais*.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º obedecerá a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV. AÇÃO: 15 451 1008 4005 0000 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 2 14 – Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação e saúde);
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 011 – Convênio FITHA;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 698/4.4.90.52 - Material e Equipamentos Permanentes - R\$ 39.027,83 (trinta e nove mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária* a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 45.027,83 (quarenta e cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) com seguinte ordem de classificação:

**Primeira Anulação:**

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c) PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d) ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 0000 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
- e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários
- g) FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 240/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ - 39.027,83 (trinta e nove mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).



**Segunda Anulação:**

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c) PROGRAMA: 04 122 2001; Apoio Administrativo;
- d) ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 0000 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMOSP;
- e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários
- g) FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 205/3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ - 3.000,00 (três mil reais);
- h) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 206/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – R\$ - 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 06 de novembro de 2018.

***Nilton Caetano de Souza***  
*Prefeito Municipal*

***Valdinéia Vaz Lara***  
*Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento*

***Adriano Fernandes dos Santos***  
*Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos*

***Jackeline Coelho da Rocha***  
*Procuradora Geral do Município*  
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521